

**ATA Nº 054/DELI/2021****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

**DA REUNIÃO:**

Data: 11 de agosto de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **TROPEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **17.839.140-2**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
LAPA - PR	444	444 (280 casas/ 164 apartamentos)	Início de análise pela CAIXA

**ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Após análise preliminar dos documentos pela Divisão de Implementação de Programas- DVIP e Departamento de Licitação - DELI, foram constatadas as seguintes inconsistências:

- 1) Ausência da Declaração da CAIXA de Conclusão da Análise de Engenharia e Aprovação na Análise Risco: descumprimento do item 9.1, a, do edital;
- 2) Ausência de assinatura e confirmação do DEFI quanto à emissão e validade Declaração de Inexistência de Débitos perante à COHAPAR: descumprimento do item 9.1, b, do edital.
- 3) No Projeto de Implantação das unidades habitacionais (loteamento ou condomínio) aprovado pela Prefeitura Municipal não consta a localização do empreendimento: descumprimento do item 9.1, c, do edital.

4) Não foram apresentadas as Declarações de Ausência de Impedimento da SK INFRAESTRUTURA EIRELI e MFR CONSTRUÇÕES LTDA: descumprimento do item 8.3 do edital.

5) Não foi possível verificar a validade da assinatura na Manifestação de Interesse e na Declaração de Ausência de Impedimento: descumprimento dos itens 7.2 e 8.1, g, do edital.

6) Embora o Sr. Fabiano Marçal Belich conste como representante da proponente, não foi apresentado o respectivo instrumento de procuração: descumprimento do item 7.2 do edital.

Nos termos do item 11.4 do edital, em 20/07/2021 o Departamento de Licitação promoveu diligência para correção das inconsistências acima indicadas, conforme mov. 5 do processo, contudo, o prazo para atendimento se encerrou no dia 05/08/2021, sem qualquer manifestação da proponente.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS:** Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **INABILITAÇÃO** da empresa **TROPEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, em razão do descumprimento dos itens acima apontados.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **11/08/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **18/08/2021**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme França  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro

Bruno Costa Schroeder  
Membro (ausente)



ePROCOLO



Documento: **ATAn054.2021TROPEIROS LAPA444UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 11/08/2021 14:46, **Jeferson Santiago de Alencar** em 11/08/2021 14:55.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 11/08/2021 14:40, **Nara Thie Yanagui** em 11/08/2021 14:43, **Harisson Guilherme Francoia** em 11/08/2021 14:46.

Inserido ao protocolo **17.839.140-2** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 11/08/2021 14:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**5a25d253b11abb42c66fad0813f0e45**.